

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 24/2020  
Data: 06/03/2020

Folha: 1/2

Fornecedor: EXCLUSIVA A2 SERVICOS LTDA Código: 4662  
Endereço: R SANTOS DUMONT,672 - SALA 01  
Cidade: Xanxerê - SC  
CNPJ: 19.396.278/0001-58 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança nos eventos esportivos no Município de Bom Jesus/SC, sendo Campeonato Municipal de Futsal e Copa Amai 2020.

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	44,00	Ser	Serviços de segurança nos eventos esportivos no Município de Bom Jesus/SC, sendo Campeonato Municipal de Futsal e Copa Amai 2020. (08-01-0649)

## FUNDAMENTO LEGAL:

### Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa para prestar serviços de segurança de eventos esportivos no Município de Bom Jesus/SC, sendo eles: Campeonato Municipal de Futsal e Copa Amai 2020. O Campeonato Municipal de Futsal, evento que vem ocorrendo anualmente no município, bem como a Copa Amai, são eventos esportivos que visam promover a prática esportiva, além de proporcionar momentos de lazer a população em geral.

Neste ano, o município fará parte do campeonato da Copa Amai, sendo que, conforme tabela, haverá rodadas em que os jogos ocorrerão no Município de Bom Jesus, em razão da participação de equipe que representa o município. Logo, há a necessidade de contratação dos serviços de segurança para que a população em geral e demais expectadores possam aproveitar os eventos esportivos de maneira segura, garantindo assim a sua integridade.

Considerando que o valor encontra-se dentro do limite previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo, portanto, dispensável a licitação.

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Razão da escolha do fornecedor:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto, dentre 3 orçamentos apresentados em anexo à Requisição/Solicitação do serviço.

Bom Jesus, 6 de Março de 2020

-----  
JORGE ENDRYGO BRINKER - Resp. Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 12/2020 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89824-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 24/2020  
Data: 06/03/2020**

Folha: 2/2

06/03/2020

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 6 de Março de 2020

-----  
Rafael Calza - Prefeito Municipal

**Valor da Despesa:** 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais)

**Pagamento.....:** Ordem Cronológica